



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 310 DE 19 DE SETEMBRO DE 1967.

Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JAPUÍBA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JAPUÍBA- AMJA.

Artº. 2º- A Associação de Moradores de Japuiba-AMJA, apresentará a comunidade junto às autoridades competentes, nas repartições federais, estaduais, municipais e todas as entidades públicas ou privadas.

Artº. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 1967.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal